



Clube Naval

Departamento Cultural

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE “LIDERANÇA” PARA ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK (CIAW).

1º - O Concurso de “Liderança” do Clube Naval para os alunos do CIAW, aprovado na Reunião de Diretoria de 18/02/2020, tem por finalidade incentivar os alunos do Curso de Formação de Oficiais (CFO) a escreverem sobre temas referentes à “Cultural Naval”.

2º - Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos: A) Termo de cessão de direitos autorais e B) Termo de autorização de uso de imagem, que devem ser encaminhados conforme prescrito no item 10.

3º - O Departamento Cultural do Clube Naval escolherá, com a devida antecedência, o tema do concurso a ser realizado.

4º - O tema será escolhido anualmente, e as condições do concurso deverão ser amplamente divulgadas no CIAW e nas publicações do Clube Naval.

5º - A premiação ocorrerá no mês de dezembro, em data a ser acertada com o Comandante do CIAW.

6º - O Presidente da Comissão Julgadora deverá ser, obrigatoriamente, Sócio Efetivo do Clube Naval e será escolhido, anualmente, pelo Presidente do Clube.

7º - A Comissão Julgadora será constituída por três pessoas, consideradas as suas aptidões em relação ao tema. O sócio escolhido para presidi-la designará os outros dois membros.

8º - Os trabalhos serão entregues em três vias, destinadas a cada um dos membros da Comissão Julgadora e obedecendo aos seguintes parâmetros:

- a) papel tipo A-4;
- b) fonte TIMES NEW ROMAN 12;
- c) espaço entre linhas 1,5cm;
- d) margens - superior 2cm; inferior 2cm; esquerda 3cm; direita 2,5 cm;
- e) numeração centralizada no rodapé; e
- f) mínimo de 12 e máximo de 20 páginas.

OBS: poderão ser incluídos gráficos, fotografias e demais auxílios ilustrativos.

9º - Os trabalhos devem ser inéditos e não poderão conter rasuras ou quaisquer emendas que indiquem substituição de palavras. Copiar palavra por palavra de qualquer lugar (incluindo a internet ou o trabalho de outra pessoa) só é aceitável quando forem usadas marcas de citação (como aspas), e deixar claro, explicitamente, de onde as tirou, por meio de uma citação **direta**. Caso contrário, será considerado plágio.

Reformular, com as próprias palavras, um ou mais trechos do texto de um autor corresponde a uma **citação indireta** (paráfrase) e, nesse caso, deverá ser referenciada do mesmo modo que a citação direta, por meio de **notas de rodapé**, que deverão obedecer à Norma NBR 6023:2018 (Informação e documentação — Referências — Elaboração) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os trabalhos considerados plágios serão rejeitados.

10º **O concorrente deverá encaminhar seu trabalho sob pseudônimo**, repetido no alto ou à margem de cada folha. Com o trabalho, o autor deverá enviar em outro envelope pequeno, fechado e opaco, as fichas constantes dos Anexos A) e B) devidamente preenchidas e assinadas, **contendo apenas o seu pseudônimo na parte externa do envelope**.

11º - Os julgamentos serão pronunciados por maioria de votos.

12º - A Comissão Julgadora, em carta ao Presidente do Clube, emitirá o seu juízo nos seguintes termos: “A Comissão Julgadora opina (unanimemente ou por maioria de seus membros) que o trabalho sob pseudônimo (tal) foi o que tratou da questão de modo mais aceitável”.

13º - A Comissão terá a faculdade de não julgar dignos de prêmio todos os trabalhos apresentados, e o fará declarando que, em seu juízo (unânime ou por maioria), o prêmio não será entregue na presente edição.

14º - Depois de tomar conhecimento do parecer da Comissão Julgadora, se houver vencedor, será procedida a abertura, pelo Diretor Cultural do Clube Naval, do envelope que tiver na parte externa o pseudônimo constante do parecer, a fim de conhecer o nome do autor do trabalho escolhido, ao qual será adjudicado o prêmio.

15º - O trabalho premiado poderá ser publicado na Revista do Clube Naval ou em separata. Para isso, o vencedor do Concurso terá que encaminhar o trabalho digitalizado, para o e-mail da Revista do Clube Naval revista@clubenaval.org.br. Os trabalhos não premiados não serão divulgados. Não serão devolvidos os trabalhos concorrentes.

16º - Será consignada ao autor do trabalho vencedor, como prêmio, uma quantia a ser definida pela Diretoria do Clube, já descontado o Imposto de Renda, e um Certificado.

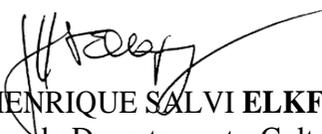
17º - O tema e o calendário para a apresentação e avaliação do trabalho será disseminado, anualmente, por Portaria do Presidente do Clube.

18º - O Clube Naval, reconhece e se obriga a cumprir, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e prestadores de serviço, todas as leis, regulamentações e políticas que estejam em vigor referentes à proteção de dados que se apliquem à sua atividade.

O Clube Naval não disponibilizará os dados pessoais advindos do presente Concurso para quaisquer outros fins ou a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por escrito pela outra parte ou por meio de solicitação por autoridade competente ou determinação legal.

19º - Este Regulamento ficará disponível na internet, na página do Clube, www.clubenaval.org.br e no Departamento Cultural do Clube Naval.

Rio de Janeiro, RJ., em 3 de abril de 2025.


JOSÉ HENRIQUE SALVI ELKFURY
Diretor do Departamento Cultural

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: _____
brasileiro, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Carteira de Identidade n° _____, expedida pelo(a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado à _____.

CESSIONÁRIO: O CLUBE NAVAL, Associação de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Rio Branco, n° 180, Rio de Janeiro, CEP 20040-003, CNPJ n° 33.868.654/0001-90.

- 1) Este Termo de Cessão de Direitos Autorais obedece ao disposto no Regulamento do Concurso de Liderança do Clube Naval, Edição 2025 e na Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2) O presente instrumento tem por objeto a cessão, de forma total e definitiva sem qualquer limitação temporal ou territorial, dos direitos autorais do CEDENTE sobre o trabalho inscrito ao CESSIONÁRIO, autorizando este a utilizá-lo parcial ou totalmente, em qualquer das modalidades previstas no Art. 29 da Lei 9.610/98.
- 3) Fica resguardado aos autores o direito de apresentar os trabalhos em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, devendo indicar, se for o caso, que foi agraciado com o Prêmio do Concurso de Liderança do Clube Naval.
- 4) CEDENTE e CESSIONÁRIO se comprometem com as obrigações constantes do Regulamento do Concurso de Liderança do Clube Naval, e disposições legais pertinentes.
- 5) Fica eleito o foro da Justiça Federal/Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de
identidade n° _____, expedida pelo(a) _____, inscrito no CPF/MF sob n°
_____ e Residente à Rua/Av

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material, mídia ou suporte, entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada pelo Clube Naval na divulgação dos resultados do Concurso de Liderança. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura

NIP:	CELULAR: ()
	E-MAIL: